

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1045 23 ALTERA DEC 3447 22 NOM MEMBROS CONSELHO
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL BIÊNIO

DECRETO N.º 1.045 DE 27 DE MARÇO DE 2023

“Altera Decreto n.º 3.447, de 26 de outubro de 2022, que dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal n.º 3.447, de 26 de outubro de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Senador Canedo ligados à Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal – COMPDEC para o Biênio 2021/2023, compreendido entre 22 de novembro de 2021 a 21 de novembro de 2023, as pessoas abaixo relacionadas representantes dos órgãos governamentais municipais e das entidades não governamentais da sociedade civil organizada.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA	
Titular	Alana Mayara de Jesus Santos Oliveira
Suplente	Paulo Adair Gregório
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
Titular	Maria da Conceição Ferreira Lima
Suplente	Glauce Cristina Santos de Moraes
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	
Titular	Rosângela Francisca de Almeida
Suplente	Izadora Oliveira Santos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico	
Titular	Felipe Damando Calaça de Araújo
Suplente	Pedro Henrique Valadão de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde	
Titular	Leticia Lopes
Suplente	Waldeci Luiz Ferreira Filho
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	
Titular	Marta Damázio Fonseca
Suplente	Yuri Gabriel Cardoso Alves
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	
Câmara de Dirigentes Lojistas de Senador Canedo – CDL	
Titular	Edmundo Mateus da Silva Junior
Suplente	Regislainy Cristina Alves Caixeta
Associação dos Moradores da Vargem Bonita	
Titular	Maria Emília Mendes Machado
Suplente	Solange de Rocha Sá
Conselhos Comunitário de Segurança Pública – CONSEG's	
Titular	Pablo Ancelmo de Faria
Suplente	Cinthia Luiza de Moraes Nunes Eustáquio
Loja Vale do Bom Sucesso n.º 149	
Titular	Nilson Braz da Silva

Suplente	Chrystian de Araújo Soares
Patrulha Ambiental do Brasil	
Titular	Gilmar Maurício Rocha Silva
Suplente	Maria Aparecida Ribeiro Feitosa
Assembleia de Deus Ministério Paraíso	
Titular	Nilson Alves da Silva
Suplente	Mateus dos Anjos Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo
Decreto n.º 1.045/2023

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tendo em vista a manutenção das atividades do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (CMPDC) instituído nos termos da Lei Municipal n.º 2.478/2021, que cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, nos termos do art. 2º que assim dispõe:

Art. 2º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto por 12 (doze) membros representantes de órgãos governamentais do Município e do Poder Público Municipal e entidades não governamentais da sociedade civil organizada.

Parágrafo único. Os órgãos/entidades governamentais e não governamentais serão relacionados por decreto do Chefe do Poder Executivo e os representantes indicados por seus titulares para mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) única recondução.

Portanto, por meio deste Decreto n.º 1.045, de 27 de março de 2023, ficam atualizadas as nomeações para composição do referido conselho.

Publicado por:

Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7A8D4316

Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 03/04/2023. Edição 2832

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/agm/>